



### AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

19/10/2023 - Câmara Municipal - 18h - Alteração do Código de Obras e da lei de Outorga Onerosa

#### PERUIBEPREV

##### RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

##### APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUIBEPREV

2023

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV

DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO

E

NA SEDE DO PERUIBEPREV

LOCAL: PERUIBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 609 – Centro – Peruíbe

HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas

TEL.: (13) 3454-1467

**\*Apresentar Cédula de Identidade Original\*****Exemplos:****Data de Aniversário**15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **JANEIRO**15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **FEVEREIRO**23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **MARÇO**

\* O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.

Peruíbe, 02 de janeiro de 2023.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI  
Dados: 2023.01.02 10:32:17 -03'00'

**MAURICIO CONTI**  
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

#### COMUNICADOS

PORTARIA Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE PROTOCOLO DE PREVENÇÃO AMBIENTAL E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS DOS TERREIROS E RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA DE PERUÍBE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO, o artigo 2º do Decreto nº 5.914, de 20 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1 - Ficam nomeados os membros que integrarão a Comissão Especial para Elaboração de Protocolo de Preservação Ambiental e Práticas Sustentáveis dos Povos de terreiro e Religiões de Matriz Africana de Peruíbe, conforme segue:

I - Gabinete do Prefeito

1. Cynthia Regina Caly Tedorenko - titular
2. Bruno do Nascimento Santos - suplente

II - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura

1. Eduardo Monteiro Ribas- titular
2. Cristina Alves- suplente

III - Conselho Municipal do Meio Ambiente

1. Maridel Vicene Polachini Lopes - titular
2. Ellen Marchiori - suplente

IV - Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Peruíbe

1. Mauricio Teixeira Lima - titular
2. Domingos Zani - suplente

V - Conselho Municipal de Comunidades e dos Povos Tradicionais de Peruíbe

1. Aguardando recomposição do colegiado
2. Aguardando recomposição do colegiado

Art. 2º - Ficam convocados os membros nomeados e os que se enquadram nas disposições do §6 do art. 2º do Decreto nº 5.914/2023 para reuniões ordinárias, conforme segue:

Dia 07/11/2023 às 14h

Dia 23/11/2023 às 14h

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de assistência e Desenvolvimento Social, sito à Avenida São João, 664 – Centro – Peruíbe/SP

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DA  
PREFEITURA DE PERUIBE, 17 DE OUTUBRO DE 2023

EDUARDO MONTEIRO RIBAS

(Assinado no original)

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

#### ATOS DO LEGISLATIVO

### CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LOA 2024

23 de outubro de 2023

Câmara Municipal de Peruíbe

18:00



O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no inciso I do §1º do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a população para Audiência Pública a ser realizada no dia 23 de outubro de 2023, às 18h00, na Câmara Municipal, para discussão do Projeto de Lei nº 86/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Peruíbe para o exercício de 2024”.

O referido Projeto está disponível no site da Câmara Municipal: [www.camaraperuibe.sp.gov.br](http://www.camaraperuibe.sp.gov.br).

## ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 5.996, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 781.470,20 (SETECENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

### DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 781.470,20 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos)** conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seu crédito e recurso descrito abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 52.801,02** (cinquenta e dois mil, oitocentos e um reais e dois centavos);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/ FUNDO MUN. DE SAÚDE	
02.10.07	DEPTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2165	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesa Corrente	
358.3350.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	52.801,02
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>52.801,02</b>

b) **ANULAÇÃO-** Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/ FUNDO MUN. DE SAÚDE	
02.10.07	DEPTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2165	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesa Corrente	
362.3399.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	52.801,02
<b>TOTAL</b>		<b>52.801,02</b>

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 488.669,18** (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/ FUNDO MUN. DE SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesa Corrente	
308.3350.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	488.669,18
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>488.669,18</b>

b) **ANULAÇÃO-** Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/ FUNDO MUN. DE SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesa Corrente	
301.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	488.669,18
<b>TOTAL</b>		<b>488.669,18</b>

III-Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/ FUNDO MUN. DE SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesa Corrente	
306.3350.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>240.000,00</b>

b) **ANULAÇÃO-** Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/ FUNDO MUN. DE SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesa Corrente	
300.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000,00
305.3191.13	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>240.000,00</b>

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## ADMINISTRAÇÃO

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS ZERO KM PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, EQUIPES, MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E DEMAIS AÇÕES E ROTINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, autorizada pela Ordem de Serviço nº 121/2023, que teve como vencedoras as empresas:

EURO RP VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.384.141/0009-02, estabelecida a Av. Doutor Ismael Alonso Y. Alonso, nº 2444 – Bairro: São José – Franca/SP – CEP: 14.403-430, que arrematou o item 01 no valor unitário de R\$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais).

V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.062.196/0001-20, estabelecida a Av. Doutor Ismael Alonso Y. Alonso, nº 149 – Andar 2 Sala 21 – Bairro: Demarchi – São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09.820-410, que arrematou o item 01 no valor unitário de R\$ 97.290,00 (noventa e sete mil e duzentos e noventa reais).

VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.939.753/0001-46, estabelecida a Av. Nove de Maio, nº 498N – Bairro: Modulo 01 – Juína/MT – CEP: 78.320-000, que arrematou o item 02 no valor unitário de R\$ 21.800,00 (vinte e mil e oitocentos reais).

As licitantes cumpriram todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame aos vencedores.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V. Excia., para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura do termo de compromisso.

Peruíbe, em 17 de Outubro de 2023.

MARCELA COSTA LOPES  
Pregoeira

À  
Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 53/2023, em favor das empresas acima mencionadas.

Peruíbe, em 17 de Outubro de 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE CONTRATO 2.023  
CONTRATO: 162/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNCIMENTO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DOS RELOGIOS DE PONTO – CONTRATADO: AHGORA SISTEMA S.A. – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 – PROCESSO 1.597/2023 – ASSINATURA: 10 / 10 /2023 – VALOR R\$ R\$ 41.520,00 - VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 2.023

CONTRATO Nº 126/2021 – ADITAMENTO Nº 125/2023 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E OUTRAS RECEITAS, ATRAVÉS DE RECOLHIMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS – FEBRABAN, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE

REFERÊNCIA E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – CREDENCIADO: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – ASSINATURA: 16/10/2023 – MOTIVO: ADITAMENTO DE CONTRATO PELO PRAZO 12 MESES A CONTAR DE 24/11/2023 – PROCESSO Nº 13.403/1/2021 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 52/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE CONTRATO – 2.023

Nº CONTRATO: 164/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DA USAFA CENTRO (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA) – CONTRATADO: B. W. M. PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA – ASSINATURA: 17/10/2023 – MOTIVO: CONTRATO COM PRAZO 12 MESES – INÍCIO: 17/10/2023 – PROCESSO: 13.561/1/2023 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 103/2023.